



Abertura da reunião: catorze horas e quarenta minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 25 de outubro de 2017 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Vereadores: António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião

Jorge Augusto Fernandes Rodrigues

Luciano Teixeira Gomes

Secretário: Chefe da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social,
António José da Silva Fernandes

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do presidente João Paulo Fonseca -----

Deu as boas-vindas a todos os eleitos, manifestou o desejo de que o “*mandato seja profícuo*” para o “*desenvolvimento do concelho de Armamar*” e apelou à convergência de esforços nesse sentido, “*sem prejuízo das diferentes opiniões*”. Disse contar com a discussão franca dos assuntos, esperando a prevalência da “*verdade dos factos*”, desiderato a concretizar com a disponibilização de informação, porque “*o nosso trabalho será pautado, como sempre, pela transparência*”, “*desde logo para todos sabermos esclarecer os munícipes*”. Afiançou ter deitado as “*acusações feitas durante a campanha para trás das costas*”. -----

Intervenção do vereador António Silva -----

Disse rever-se “*completamente nas palavras do presidente*” João Paulo Fonseca e

sublinhou o papel dos vereadores Jorge Rodrigues e Luciano Teixeira na “*transmissão das mensagens*” que se espera “*responsável*” e disponibilizou-se para responder às questões suscitadas. Considerou a “*campanha praticamente normal*” e fez votos de que não haja cumplicidade com os autores das inadmissíveis “*ofensas e calúnias*” proferidas nela. Antes de desejar a “*todos bons mandatos*”, ainda chamou a atenção para a importância do conhecimento das “*regras do jogo*” e dos “*riscos inerentes às funções*”. -----

Intervenção da vereadora Cláudia Damião -----

Felicitou os “*novos companheiros*” pelas responsabilidades assumidas e desejou-lhe as “*maiores felicidades autárquicas*”. Salientou a pluralidade da composição do órgão executivo colegial como fator potencializador de “*contributos positivos para o desenvolvimento do concelho de Armamar*”. -----

Intervenção do vereador Jorge Rodrigues -----

Afirmou que fará “*oposição construtiva para que o concelho progrida*”, estando “*100% disponível*” e sem o intuito de “*pôr areia na engrenagem*”. -----

Intervenção do vereador Luciano Gomes -----

Assegurou ter vontade de “*ajudar*”, não estar “*contra nada*”, querer “*colaborar a 100% no que achar bem*” e desejou que “*corra tudo bem*”. Solicitou a disponibilização no edifício sede do município de Armamar de “*espaço e meios para consultar, estudar e atender as pessoas*”. -----

O presidente João Paulo Fonseca, devido à “*falta de espaço vocacionado para o efeito*”, declinou. Lembrou o sucedido no anterior mandato dos membros dos órgãos do município com o vereador José Carvalho que, não obstante ser titular de pelouros, nunca usufruiu das condições agora solicitadas. -----

Situação financeira da autarquia local -----

O presidente João Paulo Fonseca apresentou a evolução dos principais indicadores

104
7

económico-financeiros do município de Armamar, desde o ano de 2005 até 31 de agosto de 2017, destacando entre outros “resultados significativamente positivos” a “redução brutal do endividamento”. -----

O vereador Jorge Rodrigues objetou, com base na constatação de que “as pessoas não falam na dívida, perguntam pelas obras, pelo que não está feito”. -----

O presidente João Paulo Fonseca prestou informação sobre os projetos em carteira, cuja execução depende sobretudo da evolução das candidaturas a apoios provenientes da União Europeia. -----

O vereador Jorge Rodrigues perguntou se “só fizemos estas candidaturas em quatro anos”.

O presidente João Paulo Fonseca invocou a gestão do Portugal 2020 e a dinâmica da Comunidade Intermunicipal do Douro para afirmar que se fez o possível. -----

Designação de vereador e vice-presidente -----

O presidente João Paulo Fonseca fez saber que escolheu para vereador em regime de tempo inteiro António Manuel Almeida Rego da Silva, tendo-o, também, designado vice-presidente. -----

Distribuição de funções -----

O presidente João Paulo Fonseca fez saber que fixou aos vereadores (identificados) as seguintes funções (vulgo, pelouros): -----

António Manuel Almeida Rego da Silva -----

Finanças Locais, Recursos Humanos, Ambiente e Salubridade, Educação, Tempos Livres e Desporto -----

Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião -----

Ação Social, Turismo, Património, Cultura e Ciência, Juventude -----

Tendo reservado para si (sem prejuízo das demais, eventualmente, não identificadas) as seguintes: -----

Equipamento Rural e Urbano, Energia, Saúde, Proteção Civil, Promoção do Desenvolvimento, Ordenamento do Território e Urbanismo, Recursos Naturais, Agricultura, Floresta -----

ORDEM DO DIA

Periodicidade das reuniões do órgão executivo colegial -----

Proposto que: -----

Se realizem duas reuniões mensais, na segunda e quarta semana de cada mês, à sexta-feira, a começar às 10H00M, no gabinete do presidente da câmara municipal, com início em 10 de novembro de 2017; -----

Quando a realização das reuniões coincidir com dia feriado, as mesmas devem ter lugar no dia útil imediatamente a seguir, no lugar e hora indicados na alínea anterior; -----

A reunião pública seja a segunda do mês. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Delegação de competências -----

Proposto que: -----

A câmara municipal delegue no presidente João Paulo Fonseca, com faculdade de subdelegação, todas as competências que a execução do disposto no n.º I do artigo 34.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, permite. A saber:

“Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações -----

Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba -----

Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG -----

Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de



dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções -----

Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei -----

Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade -----

Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central -----

Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal -----

Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal -----

Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas -----

Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos -----

Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos -----

Executar as obras, por administração direta ou empreitada -----

Alienar bens móveis -----

Proceder à aquisição e locação de bens e serviços -----

Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal -----

Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal -----

Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares -----

Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos -----

Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos -----

Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura -----

Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central -----

Designar os representantes do município nos conselhos locais -----

Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central -----

Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados -----

Administrar o domínio público municipal -----

Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos -----

Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia -----

Estabelecer as regras de numeração dos edifícios -----

Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município -----

Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município -----

Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados -----

Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição -----

Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município -----

Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado -----

Complementarmente, foi proposto que: -----

A câmara municipal delegue no presidente João Paulo Fonseca, com faculdade de subdelegação, a competência para “autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta” até € 748.196,85. -----

O vereador Jorge Rodrigues solicitou o “adiamento” da apreciação e votação do assunto, devido ao desconhecimento da matéria. -----

O presidente João Paulo Fonseca, depois de explicar a importância do assunto, afirmou não o retirar da ordem do dia. -----

O vereador Jorge Rodrigues ausentou-se do local da realização da reunião (não tendo participado na votação). -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, com um voto contra (a saber: vereador Luciano Teixeira). -----

O vereador Jorge Rodrigues regressou ao local da realização da reunião. -----

Vereador a tempo inteiro -----

Proposto que: -----

Exceder o limite previsto na alínea d) do n.º I do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, em um vereador em regime de tempo inteiro. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

O presidente João Paulo Fonseca fez saber que a vereadora Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião passaria a exercer funções em regime de tempo inteiro. -----

Limites de numerário em caixa -----

Proposto que: -----

A importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário, não deva exceder o valor mínimo de € 250,00 e o valor máximo de € 2.500,00. –

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Indicação do representante da autarquia local -----

Proposto que: -----

A vereadora Cláudia Damião represente o município de Armamar na comissão alargada.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Conselho Geral do Agrupamento de Escolas – Designação dos representantes da autarquia local -----

Proposto que: -----

O presidente João Paulo Fonseca e os vereadores António Silva e Cláudia Damião representem o município de Armamar no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Núcleo Local de Inserção – Indicação do representante da autarquia local ----

Proposto que: -----

A vereadora Cláudia Damião represente o município de Armamar no Núcleo Local de Inserção. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Encerramento da reunião -----

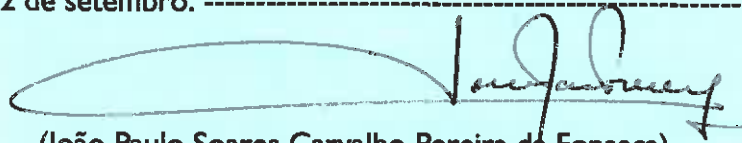
Conforme está disposto no n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi feita a leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Forma de votação -----

Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----


(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)


(António José da Silva Fernandes)

